



Jornal Oficial de Jaú

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP
Editado e composto sob responsabilidade da Departamento de Comunicações

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida

Ano VI Nº 439 Semana de 13 a 19 de agosto de 2010 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.059, DE 6 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre a regulamentação e a fixação dos critérios para apuração dos pontos da Gratificação Fiscal instituída pela Lei nº 4.469, de 17 de Junho de 2010.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando das de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A Gratificação de Produtividade de Auditoria Fiscal, instituída pela Lei nº 4.469, de 17 de Junho de 2010 é devida aos servidores efetivos dos cargos de Fiscal de Posturas, Tributário e de Obras, que estiverem no efetivo exercício de suas atribuições.

Art. 2º - A Gratificação de Produtividade de Auditoria Fiscal será atribuída mensalmente por pontos, de acordo com os critérios fixados no Anexo I, não podendo exceder a 200% (duzentos por cento) da sua remuneração base.

§ 1º - O valor mensal da Gratificação de Produtividade de Auditoria Fiscal será determinado pelo número de pontos obtidos pelo servidor no mês anterior, multiplicado pelo valor unitário do ponto.

§ 2º - O valor unitário do ponto corresponde a 0,2% (vinte centésimos por cento) da sua remuneração base.

§ 3º - Os pontos que excederem, em um mês, ao limite fixado no "caput" deste artigo, serão transportados para o mês subsequente, até 20% (vinte por cento) do aludido limite.

§ 4º - Em nenhuma hipótese a gratificação prevista no caput deste artigo será paga a servidores que ocuparem cargos de livre nomeação, que estiverem em estágio probatório ou em gozo de férias e licença.

Art. 3º - No Exercício de suas atividades, os servidores a que se refere o Art. 1º deste Decreto, deverão alcançar a pontuação mínima mensal de 600 (seiscentos) pontos no mês.

Parágrafo único - Não terá direito a gratificação o auditor fiscal que não atingir a pontuação mínima constante do caput deste artigo.

Art. 4º - Os pontos atribuídos por auto de infração que vier a ser julgado improcedente ou insubsistente serão descontados, em igual número, no mês imediatamente posterior aquele em que ocorrer a decisão administrativa final.

Parágrafo único - Não se incluem nas disposições deste artigo as ações fiscais prejudicadas em virtude de alterações legais, ou regulamentares ocorridas após o ato do Fiscal.

Art. 5º - Em nenhuma hipótese os auditores fiscais que fazem jus à gratificação poderão perceber horas extras.

Parágrafo único - As operações fiscais e os plantões realizados durante o período noturno, a partir das 18:00h (dezoito horas) até 6:00h (seis horas) e nos feriados e finais de semana, serão pontuados conforme a tabela de pontos constantes do anexo I.

Art. 6º - Os Diretores dos Respectivos Departamentos poderão estabelecer a programação de metas de trabalho, priorizando as ações fiscais conforme a necessidade do serviço.

Art. 7º - Quando a fiscalização for efetuada por dois ou mais servidores, em conjunto, o número de pontos será dividido entre os fiscais envolvidos na ação.

Art. 8º - A Comissão de Acompanhamento de Desempenho Funcional prevista no Art. 3º da Lei nº 4.469, de 17 de Junho de 2010, será composta pelos seguintes servidores:

- I - Norberto Leonelli Neto (Secretaria de Negócios Jurídicos) - Presidente;
- II - Frederico Navas (Depto. de Tributação) - Membro;
- III - Ednéia Cristina Ardeu de Camargo Penteado (Secretaria de Economia e Finanças) - Membro;
- IV - Fernando Figueiredo (Secretaria de Planejamento e Obras) - Membro;
- V - Umberto Alexandre Silveira Battocchio (Depto. de Fiscalização Tributária) - Membro.

Art. 9º - Os pontos de produtividade serão lançados por meio de boletins individuais preenchidos pelo Diretor do respectivo Departamento, conforme modelo disposto no Anexo III, sendo posteriormente submetidos à homologação da Comissão de Acompanhamento de Desempenho Funcional.

Art. 10 - A Comissão deverá encaminhar, à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, os boletins homologados até o 20 (vigésimo) dia do mês subsequente.

Art. 11 - Independentemente das sanções legais, cabíveis, as faltas funcionais dos auditores fiscais que fazem jus à gratificação de produtividade fiscal prevista na Lei nº 4.469, de 17 de Junho de 2010, repercutirão na aferição da pontuação de produtividade fiscal na forma estabelecida no Anexo II do presente.

Art. 12 - A autorização para utilização de veículo oficial do município, no exercício da fiscalização, é prerrogativa do superior imediato do Auditor Fiscal, cabendo aquele determinar as atividades em que o veículo oficial será de uso obrigatório.

Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 6 de agosto de 2010.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**LEI Nº 4.493, DE 6 DE AGOSTO DE 2010.**

Proc. 111/2010

Autor: Tito Coló Neto

Dispõe sobre a denominação da rotatória localizada nos cruzamentos das avenidas Deputado Zien Nassif e Caetano Perlatti, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A rotatória localizada nos cruzamentos das Avenidas Zien Nassif com a Caetano Perlatti, na Zona Industrial, passa a denominar-se "ROTATÓRIA DIONÍSIO MACACARI".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 6 de agosto de 2010.
156º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**LEI Nº 4.492, DE 6 DE AGOSTO DE 2010.**

Proc. 003/2010

Autor: Ademar Pereira da Silva

Institui o "Projeto Férias" a ser desenvolvido no período de recesso escolar e férias nas escolas municipais.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o "Projeto Férias" a ser desenvolvido durante o período de recesso escolar e férias nas escolas municipais.

Art. 2º O "Projeto Férias" terá os seguintes objetivos:

- I – desenvolver ações de cidadania dirigidas às crianças e aos adolescentes;
- II – aumentar o vínculo estabelecido entre a comunidade e a escola;
- III – reduzir os riscos de danos psicossociais a que as crianças e adolescentes ficam expostos durante as férias escolares;
- IV – reduzir os níveis de violência observados durante as férias escolares;
- V – desenvolver programas de caráter sócio-cultural, esportivo e de educação em saúde;
- VI – incrementar o processo de descentralização e intersectorialidade administrativas.

Art. 3º Poderão se inscrever no "Projeto Férias" as crianças e os adolescentes da comunidade da escola.

Art. 4º As inscrições das crianças e dos adolescentes interessados em

participar do "Projeto Férias" serão feitas nas escolas, nos dois meses letivos anteriores às férias e ao recesso escolar.

Art. 5º As atividades do "Projeto Férias" deverão ser planejadas e desenvolvidas de forma descentralizada, respeitando as diversas realidades sócio-culturais.

Art. 6º O Poder Executivo definirá os períodos em que o "Projeto Férias" será desenvolvido nos meses de recesso escolar e férias.

Art. 7º O "Projeto Férias" deverá ser amplamente divulgado, através da mídia e junto às comunidades das escolas participantes.

Art. 8º Para implementar o Programa instituído por esta Lei, o Poder Executivo buscará a ação integrada de todas as secretarias municipais, especialmente a Secretaria de Esportes e a Secretaria da Educação, cujas competências estejam afetas aos objetivos do Programa, bem como garantirá a participação de representações estudantis e do Conselho Municipal de Educação e dos Direitos da Criança e do Adolescente na definição das atividades do Programa.

Art. 9º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 6 de agosto de 2010.
156º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**LEI COMPLEMENTAR Nº 375,
DE 5 DE AGOSTO DE 2010.**

Altera o artigo 15 da Lei Complementar nº 170, de 20 de dezembro de 2001.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 15 de Lei Complementar nº 170, de 20 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15 – A acumulação de 02 (dois) cargos de docentes ou um cargo de suporte pedagógico com um cargo de docente, todos integrantes do Quadro de Magistério Municipal, conforme artigo 2º desta Lei Complementar, é permitida, respeitados:

- I – o limite de 64 (sessenta e quatro) horas semanais de carga horária total;
- II – a compatibilidade de horários;
- III – a prévia publicação de ato decisório favorável.

§ 1º - Para fins de acúmulo de emprego de caráter temporário, no próprio Sistema Municipal de Ensino, de acordo com as normas constitucionais, os docentes não



poderão ultrapassar o limite de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º - O limite de carga horária semanal estabelecida no inciso I deste artigo não se aplicará quando a acumulação for de um cargo do Quadro de Magistério do Município de Jahu com um cargo de outro Município, do Estado ou da União”.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 5 de agosto de 2010.
156º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

N.º 1.261, de 26/07/2010 – Aprova Lucia Helena Gonçalves dos Santos Rotolo, tornando-se, a partir desta data, estável no serviço público para a função de Merendeira I, de provimento efetivo.

N.º 1.262, de 26/07/2010 – Aprova Luciana Bueno Biondi, tornando-se, a partir desta data, estável no serviço público para a função de Auxiliar de Laboratório de Prótese Dentária I, de provimento efetivo.

N.º 1.263, de 26/07/2010 – Aprova Luciane do Prado, tornando-se, a partir desta data, estável no serviço público para a função de Recreadora I, de provimento efetivo.

N.º 1.264, de 26/07/2010 – Aprova Lucilene Falcão de Melo Porto, tornando-se, a partir desta data, estável no serviço público para a função de Recreadora I, de provimento efetivo.

N.º 1.265, de 26/07/2010 – Aprova Lucy Pinotti, tornando-se, a partir desta data, estável no serviço público para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 1.266, de 26/07/2010 – Aprova Luzia Domezi Solato, tornando-se, a partir desta data, estável no serviço público para a função de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo.

N.º 1.267 de 26/07/2010 – Aprova Madalena Marques Agostinho, tornando-se, a partir desta data, estável no serviço público para a função de Recreadora I, de provimento efetivo.

N.º 1.268, de 26/07/2010 – Aprova Marcela Fernanda Pereira Paschoal, tornando-se, a partir desta data, estável no serviço público para a função de Técnico de Enfermagem I, de provimento efetivo.

N.º 1.269, de 26/07/2010 – Aprova Márcia Cristina Domingues de Souza, tornando-se, a partir desta data, estável no serviço público para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 1.270, de 26/07/2010 – Aprova Márcia Josefina Burriguel, tornando-se, a partir desta data, estável no serviço público para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 1.271, de 26/07/2010 – Aprova Márcia Rosana Arantes, tornando-se, a partir desta data, estável no serviço público para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 1.272, de 26/07/2010 – Aprova Marcio Leandro Rodrigues, tornando-se, a partir desta data, estável no serviço público para a função de Inspetor de Alunos I, de

provimento efetivo.

N.º 1.273, de 26/07/2010 – Aprova Marcos Aparecido Grande, tornando-se, a partir desta data, estável no serviço público para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 1.274, de 26/07/2010 – Aprova Maria Alessandra Pinheiro da Silva Santos, tornando-se, a partir desta data, estável no serviço público para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 1.275, de 26/07/2010 – Aprova Maria Angélica Ceroni Lilli, tornando-se, a partir desta data, estável no serviço público para a função de Técnico de Enfermagem I, de provimento efetivo.

N.º 1.276, de 26/07/2010 – Aprova Maria de Lurdes Jerônimo Carneiro, tornando-se, a partir desta data, estável no serviço público para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 1.277, de 26/07/2010 – Aprova Maria Elisabete da Silva Anselmo, tornando-se, a partir desta data, estável no serviço público para a função de Merendeira I, de provimento efetivo.

N.º 1.278, de 26/07/2010 – Aprova Maria Izilda Spirito Massetto, tornando-se, a partir desta data, estável no serviço público para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 1.279, de 26/07/2010 – Aprova Maria Lucila Pariz, tornando-se, a partir desta data, estável no serviço público, para a função de Merendeira I, de provimento efetivo.

N.º 1.280, de 26/07/2010 – Aprova Maria Nilce Miedes Santos, tornando-se, a partir desta data, estável no serviço público, para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 1.281, de 26/07/2010 – Aprova Maria Salete dos Passos, tornando-se, a partir desta data, estável no serviço público, para a função de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo.

N.º 1.282, de 26/07/2010 – Aprova Mariana Antonia Paulucci, tornando-se, a partir desta data, estável no serviço público para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 1.283, de 26/07/2010 – Aprova Mariângela Teresinha Rother Bertotti, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Recreadora I, de provimento efetivo.

N.º 1.284, de 26/07/2010 – Aprova Marilda Boreggio Grassi, tornando-se estável no serviço público, a partir de desta data, para a função de Dentista I, de provimento efetivo.

N.º 1.285, de 26/07/2010 – Aprova Marilene Rios, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 1.286, de 26/07/2010 – Aprova Marisa Aparecida de Castro Ferri, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 1.287, de 26/07/2010 – Aprova Michele Carolina Morais dos Santos, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Técnico de Enfermagem I, de provimento efetivo.

N.º 1.288, de 26/07/2010 – Aprova Milton Batista Maia, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 1.289, de 26/07/2010 – Aprova Mônica Martins Malvezi, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 1.290, de 26/07/2010 – Aprova Mônica Menin, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Diretor de Escola, de provimento efetivo.



N.º 1.291, de 26/07/2010 – Aprova Natalia Alves de Oliveira, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 1.292, de 26/07/2010 – Aprova Neide Vieira dos Santos, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Recreadora I, de provimento efetivo.

N.º 1.293, de 26/07/2010 – Aprova Patrícia Bezerra de Souza Delgado, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 1.294, de 26/07/2010 – Aprova Patrícia de Cássia Fabre Sanchez, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 1.295, de 26/07/2010 – Aprova Patrícia Fernanda Pultrini, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Recreadora I, de provimento efetivo.

N.º 1.296, de 26/07/2010 – Aprova Patrícia Ferreira, estável no serviço público a partir desta data, para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 1.297, de 26/07/2010 – Aprova Paula Renata da Silva, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 1.298, de 26/07/2010 – Aprova Paula Vanessa Rodrigues Faustino Gusman, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Enfermeira I, de provimento efetivo.

N.º 1.299, de 26/07/2010 – Aprova Rafaela Fernanda Rodrigues Faustino, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 1.300, de 26/07/2010 – Aprova Raquel Fabber, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Atendente de Consultório Dentário I, de provimento efetivo.

N.º 1.301, de 26/07/2010 – Aprova Raquel Mendes Casadio e Souza, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Merendeira I, de provimento efetivo.

N.º 1.302, de 26/07/2010 – Aprova Raquel Petramali, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 1.303, de 26/07/2010 – Aprova Renata Fernanda Cassaro, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Atendente de Consultório Dentário I, de provimento efetivo.

N.º 1.304, de 26/07/2010 – Aprova Ricardo Balastegui de Oliveira, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Médico Plantonista I, de provimento efetivo.

N.º 1.305, de 26/07/2010 – Aprova Robson de Oliveira, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Técnico de Enfermagem I, de provimento efetivo.

N.º 1.306, de 26/07/2010 – Aprova Ronaldo Bolsoni, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 1.307, de 26/07/2010 – Aprova Rosa Maria Camargo Veronese, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 1.308, de 26/07/2010 – Aprova Rosa Maria Gasparotto de Angelo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 1.309, de 26/07/2010 – Aprova Rosângela Aparecida Pereira da Silva, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 1.310, de 26/07/2010 – Aprova Rosângela Gonçalves Silva, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Merendeira I, de provimento efetivo.

N.º 1.311, de 26/07/2010 – Aprova Rosecler Rosa da Silva Akai, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Operadora de Vaca Mecânica I, de provimento efetivo.

N.º 1.312, de 26/07/2010 – Aprova Roselete Buzzi, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 1.313, de 26/07/2010 – Aprova Rosemeire de Lima Mesquita, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Técnico de Enfermagem I, de provimento efetivo.

N.º 1.314, de 26/07/2010 – Aprova Sabrina Marcandali, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Atendente de Consultório Dentário I, de provimento efetivo.

N.º 1.315, de 26/07/2010 – Aprova Sandra Elaine Bernardi Penati, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Atendente de Consultório Dentário I, de provimento efetivo.

N.º 1.316, de 26/07/2010 – Aprova Sandra Reina Lopes, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Técnico de Enfermagem I, de provimento efetivo.

N.º 1.317, de 26/07/2010 – Aprova Sidineia da Silva de Jesus, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 1.318, de 26/07/2010 – Aprova Sidonia Aparecida Rocha, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo.

N.º 1.319, de 26/07/2010 – Aprova Silvana Aparecida Bricchi, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Técnico de Enfermagem I, de provimento efetivo.

N.º 1.320, de 26/07/2010 – Aprova Silvana Aparecida Casotti de Souza, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Merendeira I, de provimento efetivo.

N.º 1.321, de 26/07/2010 – Aprova Sílvia Regina de Almeida Aguiar, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 1.322, de 26/07/2010 – Aprova Simone Renata Canossa da Silva, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 1.323, de 26/07/2010 – Aprova Siomara Gomes, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Técnico de Enfermagem I, de provimento efetivo.

N.º 1.324, de 26/07/2010 – Aprova Solange Firmino dos Santos, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 1.325, de 26/07/2010 – Aprova Sonia Aparecida dos Santos, tornando-se estável



no serviço público a partir desta data, para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 1.326, de 26/07/2010 – Aprova Sonia de Jesus Viana, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 1.327, de 26/07/2010 – Aprova Thais Cristina Tesser tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Recreadora I, de provimento efetivo.

N.º 1.328, de 26/07/2010 – Aprova Valdirene Aparecida da Silva, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Técnico de Enfermagem I, de provimento efetivo.

N.º 1.329, de 26/07/2010 – Aprova Valquiria Aparecida Serrato Ravazio, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 1.330, de 26/07/2010 – Aprova Vanda Lucia de Melo Silva, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 1.331, de 26/07/2010 – Aprova Vanda Maria Corteze de Souza, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo.

N.º 1.332, de 26/07/2010 – Aprova Veridiana Gonzáles Miranda, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 1.333, de 26/07/2010 – Aprova Zélia Pilon de Oliveira, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 1.334, de 26/07/2010 – Aprova Maria Antonia Polônio Munhoz, tornando-se estável no serviço público a partir desta data, para a função de Merendeira I, de provimento efetivo.

N.º 1.335, de 27/07/2010 – Exonera Sandra Valeria Massola Marciotto, do cargo de Agente de Segurança I, de provimento efetivo, a partir de 22 de julho de 2010.

N.º 1.336, de 27/07/2010 – Exonera Silvana Lucia Cezarino dos Santos, do cargo de Professor Auxiliar de Ensino Fundamental, de provimento efetivo, a partir de 22 de julho de 2010.

N.º 1.337, de 27/07/2010 – Exonera Gisele Amado Magalhães, do cargo de Recreadora I, de provimento efetivo, a partir de 19 de julho de 2010.

N.º 1.338, de 27/07/2010 – Exonera Renata Tonon Pires da Fonseca, do cargo de Professora Auxiliar de Educação Infantil, de provimento efetivo, a partir de 22 de julho de 2010.

N.º 1.339, de 27/07/2010 – Exonera Maria Helena Ruiz Rossi, do cargo de Recreadora I, de provimento efetivo, a partir de 22 de julho de 2010.

N.º 1.340, de 27/07/2010 – Exonera Lucimara de Oliveira Bueno, do cargo de Recreadora I, de provimento efetivo, a partir de 22 de julho de 2010.

N.º 1.341, de 27/07/2010 – Exonera Elaine Aparecida Cássia dos Santos, do cargo de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo, a partir de 22 de julho de 2010.

N.º 1.342, de 27/07/2010 – Exonera Eduardo Henrique Aranda, do cargo de Professor de Educação Básica II, de provimento efetivo, a partir de 26 de julho de 2010.

N.º 1.343, de 27/07/2010 – Exonera Daniela Aparecida Albertin, do cargo de Recreadora I, de provimento efetivo, a partir de 22 de julho de 2010.

N.º 1.344, de 27/07/2010 – Exonera Alessandra Aparecida Firmino Pereira da Silva, do cargo de Recreadora I, de provimento efetivo, a partir de 22 de julho de 2010.

N.º 1.345, de 27/07/2010 – Exonera Elizangela Cristina Cabrera, do cargo de Recreadora I, de provimento efetivo, a partir de 22 de julho de 2010.

N.º 1.346, de 27/07/2010 – Exonera Carlos Alberto Suriano, do cargo em comissão de Gerente, da Secretaria de Economia e Finanças, a partir de 23 de julho de 2010.

N.º 1.347, de 27/07/2010 – Exonera Mario Henrique Sanches de Oliveira, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade e Orçamento, da Secretaria de Economia e Finanças, a partir de 26 de julho de 2010.

N.º 1.348, de 27/07/2010 – Nomeia Mario Henrique Sanches de Oliveira, para o cargo em comissão de Gerente, lotado na Secretaria de Economia e Finanças, a partir de 27 de julho de 2010.

N.º 1.349, de 27/07/2010 – Nomeia Amanda Cristina Carneiro, para o cargo de Assessor Técnico Avaliação e Controle, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 26 de julho de 2010.

N.º 1.350, de 27/07/2010 – Designa Mario Henrique Sanches de Oliveira, responsável pelo Controle Interno desta Prefeitura, a partir de 23 de julho de 2010.

N.º 1.351, de 27/07/2010 – Designa Francisco Antonio Marcolan, Rafael Ferrari, João Geraldo Vono, Deubles de Cássio Bachiega Simões, para comporem Comissão Especial, incumbida do julgamento das propostas apresentadas à Concorrência – (processo 007/2010 – Edital n.º 011/10).

N.º 1.352, de 29/07/2010 – Nomeia Bráulio Sanches de Oliveira Zorzella, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 2 de agosto de 2010.

N.º 1.353, de 29/07/2010 – Exonera em razão de sua aposentadoria por invalidez, Creusa Isabel Dalla Bernardino Mageste, do cargo público de Merendeira I, a partir de 29 de julho de 2010.

N.º 1.354, de 29/07/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Vanusa Aparecida Ramos Corteze, a partir de 26 de julho de 2010.

N.º 1.355, de 29/07/2010 – Exonera Thais Maranzatto Rodrigues, do cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 22 de julho de 2010.

N.º 1.356, de 29/07/2010 – Concede afastamento temporário por 3 anos à Jonas Tajarioli, nos termos do Artigo 79, inciso II da LC 265/20058, combinado com o Artigo 45 da Lei 3502/2001, e os elementos constantes do processo 1106-AS/2010, a partir de 7 de agosto de 2010.

N.º 1.357, de 29/07/2010 – Exonera Madalena Marques Agostinho, do cargo de Recreadora I, de provimento efetivo, a partir de 22 de julho de 2010.

N.º 1.358, de 29/07/2010 – Exonera Ana Claudiceia de Oliveira, do cargo de Recreadora I, de provimento efetivo, a partir de 22 de julho de 2010..

N.º 1.359, de 29/07/2010 – Exonera Olinda Aparecida Lopes Ruiz, do cargo de Professor I, de provimento efetivo, a partir de 22 de julho de 2010..

N.º 1.360, de 29/07/2010 – Designa Terezinha Valentina Ressineti Travessas, Rosa Naria Paulucci Preveiro e Vani Aparecida Panelli Seoane, para comporem uma Comissão de Sindicância encarregada de apurar os constantes do Processo n.º 2855-PG, de 15 de julho de 2010.

Jahu, 11 de agosto de 2010.

CRISTIANO MADELLA TAVARES
Secretário Especial de Relações Institucionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Extrato de Convênios.

Instrumento : Convênio.

Autorização Legal: Lei Municipal 4439, de 31 de março de 2010.

Nº do Instrumento: 7391 Livro 4-R

Conveniada: Secretaria Estadual de Economia e Planejamento.

CNPJ: 46.393.500/0001-31

Objeto:Transferência de recursos financeiros para implantação de galerias, guias, sarjetas e recomposição asfáltica em vias do Jd. Orlando Chesini Ometto II.

Prazo de Vencimento: 180 dias a partir da assinatura.

Data da assinatura: 28 de junho de 2010.

Valor Total Estado: R\$ 1.000.000,00.

Valor Total Município: R\$ 147.211,16.

Instrumento : Convênio.

Autorização Legal: Lei Municipal 4440, de 31 de março de 2010.

Nº do Instrumento: 7392 Livro 4-R

Conveniada: Secretaria Estadual de Economia e Planejamento.

CNPJ: 46.393.500/0001-31

Objeto:Transferência de recursos financeiros para recapeamento asfáltico em vias do Distrito de Potunduva.

Prazo de Vencimento: 180 dias a partir da assinatura.

Data da assinatura: 01 de junho de 2010.

Valor Total Estado:R\$ 150.000,00

Valor Total Município: R\$ 30.146,59

Prefeitura Municipal de Jahu,

em 09 de agosto de 2010.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,

Secretário Especial de Relações Institucionais.

Seção II Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Em cumprimento ao art.2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1.997, notificamos a todos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Jahu, que a Municipalidade recebeu os Recursos Financeiros abaixo descritos, liberados através do GOVERNO FEDERAL.

JULHO / 2010

ÓRGÃO CONCEDENTE	TÍTULO/CONVÊNIO	VALOR	DATA
Ministério da Fazenda	Construção Habitacional Potunduva	R\$ 49.310,00	07/07/2010
Ministério da Fazenda	Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R\$ 870.495,60	12/07/2010
Ministério da Saúde	AIDS E OUTRAS DSTS	R\$ 25.000,00	16/07/2010
Ministério da Saúde	FNS BLAFB	R\$ 40.099,03	16/07/2010
Ministério da Saúde	Convênio PAB-FIXO	R\$ 200.203,50	16/07/2010
Ministério da Saúde	Convênio PAB - SF Saúde da Família-	R\$ 76.800,00	16/07/2010
Ministério da Saúde	MAC AMB/HOSP	R\$ 46.117,06	16/07/2010

Ministério da Saúde	Vigilância Sanitária - Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde	R\$ 111.804,80	16/7/2010
Ministério da Saúde	Registro de Câncer base populacional	R\$ 12.000,00	16/07/2010
Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome	Convênio FMA SPACI	R\$ 9.000,00	19/07/2010
Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome	Convênio FMA SP TMC	R\$ 6.750,00	19/07/2010
Ministério da Fazenda	Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R\$ 196.988,24	20/07/2010
Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome	Convênio FMA SP VMC	R\$ 5.000,00	21/07/2010
Ministério da Fazenda	Urbanização São José Cachoeirinha	R\$ 78.391,88	23/07/2010
Ministério da Fazenda	Construção 25 Hab Cachoeirinha	R\$ 5.881,67	23/07/2010
Ministério da Fazenda	Convênio CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico.	R\$ 62.205,26	26/07/2010
Ministério da Saúde	Convênio PAB - SF Saúde da Família-	R\$ 76.800,00	26/07/2010
Ministério da Saúde	Convênio PAB - Agente Comunitários de Saúde - ACS	R\$ 74.865,00	26/07/2010
Ministério da Saúde	Convênio CEO - Centro de Especialidade Odontológica	R\$ 8.800,00	26/07/2010
Ministério da Saúde	Convênio SAMU	R\$ 59.000,00	26/07/2010
Ministério da Saúde	PISO GVS SERVIÇOS/ PRODUTOS	R\$ 8.782,54	26/07/2010
Ministério da Saúde	PISO GVS	R\$ 9.742,09	26/07/2010
Ministério da Saúde	AÇÕES GVS	R\$ 32.802,15	26/07/2010
Ministério da Saúde	FARPOP - Farmácia Popular	R\$ 10.000,00	26/07/2010
Ministério da Educação	PNAE - Creches Municipais	R\$ 10.956,00	26/07/2010
Ministério da Educação	PNAE - Pré-Escola	R\$ 18.630,00	26/07/2010
Ministério da Educação	PNAE - EJA	R\$ 7.614,00	26/07/2010
Ministério da Educação	PNAE - Merenda Ensino Médio	R\$ 27.546,00	26/07/2010
Ministério da Educação	PNAE - Merenda Ensino Fundamental	R\$ 87.624,00	26/07/2010
Ministério da Educação	Brasil Alfabetização	R\$ 9.240,00	29/07/2010
Ministério da Educação	Convênio FUNDEB	R\$ 2.314.551,70	30/07/2010
Ministério da Fazenda	ISS SUPER SIMPLES	R\$ 176.902,58	30/07/2010
Ministério da Fazenda	Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R\$ 580.276,17	30/07/2010
Ministério da Fazenda	INCRA - ITR	R\$ 58,30	30/07/2010
Ministério da Fazenda	Fundo Especial de Petróleo - Cota Parte Royalties	R\$ 28.757,98	30/07/2010
Ministério da Fazenda	CFRH - Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R\$ 22.666,15	30/07/2010
Ministério da Fazenda	CFEM - Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 5.217,58	30/07/2010
Ministério da Fazenda	Desoneração ICMS	R\$ 22.469,95	30/07/2010

Jaú, 10 de agosto de 2.010.



Seção III Licitação

INFORMATIVO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL:

PREGÃO PRESENCIAL 060/10 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOALHAS DE BANHO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL 061/10 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, JARDINAGEM, PAISAGISMO, RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E CORRELATOS.

PREGÃO PRESENCIAL 062/10 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL E REFORMA EM UNIDADES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS DA CIDADE DE JAÚ.

PREGÃO PRESENCIAL 063/10 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL E REFORMA EM UNIDADES MUNICIPAIS DA CIDADE DE JAÚ.

REDISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL:

PREGÃO PRESENCIAL 039/10 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR QUILOMETRO RODADOS, ATRAVÉS DE VEÍCULOS DE PASSAGEIROS TIPO VAN E ÔNIBUS PARA A SECRETARIA DE ESPORTES.

PREGÃO PRESENCIAL 059/10 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM E FRALDAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

JULGAMENTO DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA:

CONCORRÊNCIA 007/10 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO EM ANEXO AO FÓRUM DE JAHU.

HOMOLOGAÇÃO:

Concorrência 006/10 – OBJETO: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DO EPC - EPM.

CONVITE 062/10 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA READEQUAÇÃO DO PRÉDIO ONDE SERÁ INSTALADO A REDE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO, LOCALIZADO NESTA CIDADE À RUA CAMPOS SALLES, N.º 738 – CENTRO – EM JAHU/SP, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREGÃO PRESENCIAL 057/10 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DECORRENTES DE PROCESSOS JUDICIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REVOGAÇÃO:

CONVITE 058/10 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E VENTILADORES PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA DE SAUDE E GABINETE DO PREFEITO.

CONVITE 060/10 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS RECARGAS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E TESTES HIDROSTÁTICOS EM EXTINTORES DE INCÊNDIO A BASE DE TROCA, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE NOVOS EXTINTORES DE INCÊNDIO.

EXTRATOS DE CONTRATO:

CONTRATO 7.385/10 – EMPRESA: JAUPAVI TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. – PREGÃO PRESENCIAL 063/09.

CONTRATO 7.389/10 – EMPRESA: PENGO & GIACHINI LTDA. ME. – CONVITE 049/10 – R\$ 79.899,75.

CONTRATO 7.390/10 – EMPRESA: TORRE AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. – CONVITE 061/10 – VALOR R\$ 70.200,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2009 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR. – EMPRESA: CATHITA COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. – DATA DE ASSINATURA: 29/07/2010. VALOR R\$ 2.822.376,24.

Seção IV Autarquias

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA

LICITAÇÃO Nº 19/10 – EDITAL Nº 11/10 PREGÃO PRESENCIAL

Objeto:- Aquisição de ácido fluossilícico - Abertura:- 26 de agosto de 2010 às 10,00 horas - Informações:- Rua Paissandu, nº 455, Jahu – SP, fone 014-3622-3033. Edital disponível no site www.saemja.jau.sp.gov.br.

Jaú – 10 de agosto de 2010
CLAUDIA ALICE BACCARO
Superintende

LICITAÇÃO Nº 20/10 – EDITAL Nº 12/10 PREGÃO PRESENCIAL

Objeto:- Aquisição de sal grosso para geração de cloro – Abertura:- 26 de agosto de 2010 às 14,00 horas – Informações:- Rua Paissandu, nº 455, Jahu – SP, fone 014 – 3622-3033. Edital disponível no site www.saemja.jau.sp.gov.br.

Jaú – 10 de agosto de 2010
CLAUDIA ALICE BACCARO
Superintendente

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicações

Jornalista Responsável: Hedair de Arruda Falcão Filho - MTB 50362

Diagramação: Publicolor

Impressão: Publicolor Gráfica e Editora (14) 3626-4500 - Jaú

Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, são de inteira

responsabilidade da mesma, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

